



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal de Prevenção da Obesidade, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria do Vereador Ricardo Prado).

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção da Obesidade”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de outubro e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 2º As comemorações alusivas ao dia 11 de outubro, poderão ser realizadas através de campanhas nos meios de comunicação, escolas, rádio, mídias sociais, TV, postos de saúde, hospitais e outros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de maio de 2021.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

É fundamental aumentar a conscientização sobre prevalência, gravidade e diversidade do estigma do peso. Os retratos da obesidade na mídia frequentemente reforçam estereótipos imprecisos e negativos sobre pessoas obesas, o que pode levar ao estigma do peso. As campanhas pedem uma movimentação para acabar com o uso de linguagem ou imagens estigmatizantes e comecem a retratar a obesidade de maneira justa, precisa e informativa.

A obesidade é o acúmulo de gordura no corpo causado quase sempre por um consumo de energia na alimentação, superior àquela usada pelo organismo para sua manutenção e realização das atividades do dia-a-dia. Ou seja: a ingestão alimentar é maior que o gasto energético correspondente.

É uma doença crônica que tende a piorar com o passar dos anos, caso o paciente não seja submetido a um tratamento adequado e contínuo. Além de reduzir a qualidade de vida, pode predispor a doenças como diabetes, doenças cardiovasculares, asma, gordura no fígado e até alguns tipos de câncer. A Organização Mundial da Saúde (OMS), inclusive, aponta a obesidade como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo. Quando a gordura se instala entre os órgãos do abdômen e provoca aumento no tamanho da barriga, é perigosa e precisa ser combatida, as crianças devem fazer uma hora de atividade física, de moderada

a intensa, todos os dias, o consumo de alimentos ultraprocessados, ricos em gordura e açúcar, não deve fazer parte da rotina alimentar.

E, por ser uma preocupação mundial, devemos fazer a nossa parte e instituir no nosso município esse dia tão importante, a fim de realizar campanhas com o intuito de oferecer formas saudáveis a estas pessoas a perderem peso, através de uma alimentação adequada, exercícios e tratamento psicológico, como também trabalhar em projetos para a prevenção da obesidade, prejudicial à saúde de quem sofre com isso.

RICARDO PRADO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

